



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1311

FÁTIMA DO SUL-MS, 21 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 313/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, na Modalidade **REURB-S**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária, neste município,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), neste município, bem como

publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito, a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

CONJUNTO HABITACIONAL FAVO DE MEL I				REURB-S
CRF	QD	LT	BENEFICIÁRIA	CPF
123/2025	01	05	EMILLI DAYANE DIAS	***.708.581-**

CONJUNTO HABITACIONAL FAVO DE MEL II				REURB-S
CRF	QD	LT	BENEFICIÁRIO	CPF
124/2025	10	02	MURILO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	***.576.931-**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos 21 de julho de 2025 (21.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 315/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
18º	ANDRESSA VENANCIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	40 HS
19º	LEANDRO JOSE DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	40 HS
20º	LUCIANO BELO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	40 HS
21º	GEOVANE MATIAS DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	40 HS
22º	RENATO DA SILVA SABINO	AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	40 HS
23º	ADRIEL ROCHA DE ALMEIDA	AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	40 HS
24º	GUILHERME CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	40 HS
25º	STEPHANE DA SILVA QUEIROZ	AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	40 HS
26º	MILENA FERREIRA ROJAS	AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
13º	GUILHERME BATISTA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HS
14º	JANAÍNA ALEXANDRINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HS

15º	ANA CLÁUDIA SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HS
-----	----------------------------	-----------------------------------	-------

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
3º	LÍVIA GARCIA IBRAHIM	MÉDICO ESF	40HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
6º	SIMONE DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	40HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 002, DE 12 DE
MARÇO DE 2025****HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2025, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final - complementar do Processo Seletivo em epígrafe para provimento das funções públicas temporárias e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade do processo seletivo, cujo resultado final - complementar publica-se neste diário e no endereço www.institutodom.com.

COMUNICA que a aprovação no processo seletivo não dá direito à contratação imediata, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela Internet no endereço www.institutodom.com e www.fatimadosul.ms.gov.br, através do “Diário Oficial Eletrônico Município”, visando atender ao restrito interesse público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima do Sul, 21 de julho de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO****CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICO-TRIBU-
TÁRIA**

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 88/2025, destinado à contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada, **autorizo** a realização da contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso III, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica para suporte à Administração Pública Municipal, abrangendo as áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário.

Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, especializados na área de Direito Público, Administrativo e Econômico-fiscal, para acompanhamento da administração tributária, com o objetivo de acompanhamento e revisão do valor adicionado fiscal, monitorando o índice de distribuição do monte partilhável especificamente sobre ICMS, conforme art. 3º, inciso I, §1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 63/90, para realizar apuração e impugnação do valor do ICMS previsto no art. 158 da CF/88, e recuperação de créditos tributários de competência municipal de alta complexidade de apuração, lançamento e/ou recolhimento, auxiliando o município na integral aplicação do art. 11 da Lei n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, Lei n.º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (CTN), bem como do entendimento jurisprudencial do TJMS e tribunais superiores, no de interesse do Município de Fátima do Sul – MS, atividades estas que não fazem parte do cotidiano de trabalho dos servidores do Município.

Motivação: A contratação se faz necessária diante da alta complexidade e especialização exigidas para a recuperação de créditos tributários municipais e na fiscalização das receitas públicas. A ausência desse suporte técnico pode comprometer diretamente a captação de recursos municipais, impactando a execução das políticas públicas locais e o equilíbrio fiscal do município. Diante disso, a Administração optou por uma empresa especializada, uma vez que não dispõe de equipe interna com conhecimento técnico suficiente para executar tais atividades.

Escolha do Contratado: A seleção da empresa foi realizada com base na notória especialização do escritório **Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia**, cujos atestados técnicos e histórico de atuação demonstram ampla experiência na área pública. A escolha se fundamenta na singularidade dos serviços prestados, tornan-

do inviável a competição, conforme disposto no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa de Preço: O contrato será firmado sob a modalidade ad exitum, garantindo que a remuneração da contratada será vinculada exclusivamente ao êxito na recuperação de créditos tributários para os cofres públicos. O valor estipulado para a prestação dos serviços é de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. Considerando o déficit tributário estimado em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), o valor total do contrato está previsto em R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e a transparência do procedimento.

Observação Final: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, conforme especificado na minuta contratual, e será formalizado com observância de todas as disposições legais aplicáveis.

Fátima do Sul – MS, 18 de julho de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

Amparo Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS
CONTRATADA: SUZINI DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 10.850.226/0001-35).

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, especializados na área de Direito Público, Administrativo e Econômico-fiscal, para acompanhamento da administração tributária, com o objetivo de acompanhamento e revisão do valor adicionado fiscal, monitorando o índice de distri-

buição do monte partilhável especificamente sobre ICMS, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: O valor estipulado para a prestação dos serviços é de **R\$ 0,15 (quinze centavos)** para cada **R\$ 1,00 (um real)** recuperado. Considerando o déficit tributário estimado em **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, o valor total do contrato está previsto em **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **21/07/2025** até **21/07/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS – SEFIN

4.132 – ADMINISTRAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Fátima do Sul – MS, 21 de julho de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: RAPHAEL SUZINI DE PAULA – Representante da Empresa.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA PARA ICMS ECOLÓGICO (UCS + RESÍDUOS).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 112/2025, destinado contratação de empresa

para prestação de serviços técnicos e especializados em consultoria ambiental especializada para icms ecológico (ucs + resíduos), fundamentada no artigo 74, inciso III, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em consultoria ambiental especializada para icms ecológico (ucs + resíduos), conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: Considerando os elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos instrutórios do processo, restou caracterizada a necessidade de contratação de empresa com notória especialização técnica, comprovada por histórico de atuação exitosa junto a diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na consultoria para pontuação e estruturação de ações ambientais voltadas ao Programa Estadual do ICMS Ecológico.

A contratação visa atender demandas de natureza predominantemente intelectual, relacionadas à assessoria e consultoria técnica ambiental especializada, com foco na implementação de medidas legais e administrativas exigidas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), visando à obtenção, manutenção e ampliação da pontuação do município no referido programa.

Diante da inviabilidade de competição efetiva, dada a especificidade do objeto e a qualificação técnica exigida, a modalidade a ser adotada é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme autorizado pelo artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será instruída com os documentos comprobatórios da notória especialização da empresa selecionada, tais como atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos, contratos anteriores e demais elementos que demonstrem sua experiência consolidada e aderência ao objeto.

Portanto, a presente contratação encontra-se juridicamente amparada, tecnicamente justificada e administrativamente vantajosa, nos termos da legislação vigente, visando garantir à Administração Pública eficiência, legalidade, economicidade e cumprimento de suas obrigações institucionais.

Escolha do Contratado: A empresa CEMAPS – ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ: 09.316.195/0001-58), apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e

eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS – SEFIN

2 – PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.123 – ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS

3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 12 meses, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se prestação de serviço de imediato.

Fátima do Sul – MS, 21 julho de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano

Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

Amparo Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: CEMAPS – ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ: 09.316.195/0001-58).

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em consultoria ambiental especializada para icms ecológico (ucs + resíduos), conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **21/07/2025** até **21/07/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS – SEFIN

4.123 – ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS

3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fátima do Sul – MS, 21 de julho de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: VAGNER CRISTALDO NETO – Representante da Empresa.

SEMECT - PROCESSO SELETIVO



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

(REF. AO EDITAL SEMECT Nº 002/2025/PROLEEI-MS/UFMS 2025/2026: SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL)

A Secretaria Municipal de Fátima do Sul, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna pública o Resultado Preliminar da Análise Curricular (Fase II) da seleção de professor(a) para cadastro reserva de servidor público para atuar como Formador(a) Municipal da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada(CNCA):

1. Resultado preliminar da Análise Curricular (Fase II) dos Candidatos(as) da seleção de servidores públicos para atuarem como Formador(a) Municipal da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil em Fátima do Sul-MS, de acordo com o Edital SEMECT N.º 002/2025/PROLEEI-MS/UFMS 2025/2026:

Insc. N.º	CANDIDATO	CPF	TOTAL DE PONTOS
01	SELMA RODRIGUES	***.415.201-**	11
02	MARY ANE DE SOUZA	***.005.911-**	12

2. O prazo para recurso contra a Fase II consta no Cronograma (Item 8) do Edital SEMECT N.º 002/2025/PROLEEI-MS/UFMS 2025/2026.

Fátima do Sul-MS, 21 de julho de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

NÁDIA FIGUEREDO ARAÚJO
JULIANA DE LIMA SANTOS
CÉLIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA

